



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2017 - PMSRN, OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA AUTO LESTE LTDA – ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: AUTO LESTE LTDA – ME, inscrita com o CNPJ Nº 09.116.541/0001-54, localizada na rua Av. Homero Castelo Branco, 2652, Horto, Teresina – PI, representada neste ato Sr. Valter Nunes Martins Junior, brasileiro, solteiro portador do CPF: 635.735.273-87, RG Nº 1942826 SSP-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018, processo administrativo Nº 004/2017, Pregão Presencial SRP Nº 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este quarto Termo Aditivo ao contrato nº 001/2018, será prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da Unidade Orçamentária: 02.08.01, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FMS, FMAS E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 001/2018 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 30 de dezembro de 2020.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI

 AUTO LESTE LTDA-ME
 CNPJ Nº 09.116.541/0001-54

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUOS NA ÁREA DE ACESSORIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA COMPREENDENDO LIMPEZA, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS, REDE CABEADAS, WI-FI, INTERNET, MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS, REMOÇÃO DE VÍRUS, INCLUSIVE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA J.L. MELO SERVIÇOS – ME.

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: J.L. MELO SERVIÇOS - ME – CNPJ – 02.345.573/0001-43, localizada na Rua Manoel Francisco da Silva, Nº335, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado por Jeferson Lima de Melo, brasileiro, empresário, RG: 5.187.055 SSP/PI, CPF: 021.101.954-83, São Raimundo Nonato-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 024/2017, Pregão Presencial Nº 024/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correntes do orçamento exercício 2021, unidade orçamentária: 02.00, elemento de despesa: 33.90.39,00 fontes de recurso: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 024/2017, pregão presencial Nº 024/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2020.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL - PI

 J.L. MELO SERVIÇOS - ME
 CNPJ – 02.345.573/0001-43

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº: